RESOLUÇÃO Nº. 02/2016

“Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde para os anos de 2013, 2014,2015 e dá outras providências...”

O Conselho Municipal de Saúde de Rochedo de Minas no uso de suas atribuições, prevista no Artigo 1° do seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária de 05 de setembro de 2016.

Considerando:

A Constituição Federal/88

A Lei Federal 8080/90 e suas alterações

A Lei Federal 8142/90

A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012

O Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de Junho de 2011

As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde

Os Instrumentos de Planejamento do Sistema Único de Saúde

As Portarias do Ministério da Saúde

As Resoluções da SES-MG

As discussões e deliberação pelo plenário em 05 de setembro de 2016

Resolve :

Art.1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde retroativamente as programações dos anos 2015, 2014 e 2013 até então, pendentes de aprovação considerando as proposições de seu plenário.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Saúde, em reunião em conjunto com a Secretária de Saúde, verificará a alocação dos recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para os anos citados.

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, Cumpra-se e dê Publicidade.

Rochedo de Minas, 05 de setembro de 2016

Carlos Rafael Moraes

Presidente do CMS/JF

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

Rochedo de Minas, 05 de setembro de 2016